



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 048/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1636/2017 de 05 de dezembro de 2017:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03- URBANISMO	
15.451.0012.2.015 – MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
074-3.3.90.39.00.00.00.00-1507-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	21.000,00
TOTAL.....R\$	21.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotação como segue:

REDUÇÃO

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03- URBANISMO	
15.451.0012.2.015 – MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
072-3.3.90.30.00.00.00.00-1507-Material de consumo.....R\$	21.000,00
TOTALR\$	21.000,00

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 11 de junho de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal